



DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2016, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC nº 37/2016, Item 14 do Anexo X.

João Alfredo, 03 de março de 2017.


Rinaldjo da Silva Cabral Aguiar
Diretor Presidente do FUMAP